



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Parecer do Controle Interno de Apostilamento

Segundo Apostilamento - Contrato nº 20230445

Processo: 040401/2023	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Sistema Informatizado, Integrado e Oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento, em formato SaaS para gerenciamento eletrônico de documentos multiuso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.	
Contrato: 20230445 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S.A. Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 08 de maio de 2023 à 08 de maio de 2024.	
Primeiro Aditivo: Aditamento de prazo com restabelecimento de saldo – Prorroga a vigência contratual de 08 de maio de 2024 à 08 de maio de 2025 e reestabelece o saldo do valor contratual.	
Primeiro Apostilamento: Corrige o valor contratual em R\$ 2.427,96 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) passando ao valor corrigido de R\$ 56.427,96 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).	
Segundo Apostilamento: Corrige o valor contratual em R\$ 2.853,96 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) passando ao valor corrigido de R\$ 59.281,92 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do pedido de apostilamento do Contrato nº 20230445, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A., CNPJ: 19.625.833/0001-76, originado da Dispensa de Licitação nº 040401/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Sistema Informatizado, Integrado e Oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento, em formato SaaS para gerenciamento eletrônico de documentos multiuso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

No dia 31 de março de 2024, a empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A., ao apresentar sua proposta para a prorrogação do contrato nº 20230445 solicitou também o reajuste do valor contratual. A empresa solicita uma correção com base na variação do IPCA, o que corresponde ao valor de R\$ 2.853,96 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

Segundo a Lei nº 14.133/2021, o Apostilamento de contrato pode ser utilizado nos casos em que haja variação do valor contratual decorrente de reajustes previstos no contrato, atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento, e/ou empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido. Como se observa no trecho abaixo:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Dessa forma, e como se observa no presente texto, o apostilamento para reajuste de preços contidos no contrato possui previsão legal.

Dessa maneira, o Contrato nº 20230445, passa a vigorar com um reajuste de valor contratual R\$ 2.853,96 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), tendo como valor corrigido o total de R\$ 59.281,92 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

3

Valor Atual do Contrato	Valor do Reajuste	Valor Reajustado do Contrato
R\$ 56.427,96	R\$ 2.853,96	R\$ 59.281,92

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise, por esta controladoria, do pedido de apostilamento ao Contrato nº 20230445, originado da Dispensa de Licitação nº 040401/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Sistema Informatizado, Integrado e Oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento, em formato SaaS para gerenciamento eletrônico de documentos multiuso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o aditamento contratual devidamente justificado e formalizado.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao aditamento contratual supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2 e observando as recomendações contidas no item 3 deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 01 de agosto de 2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023